



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 10	Rubrica

PARECER TÉCNICO - CONTADORA

Data: 20/04/2017

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 032/2017 que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Contabilista e dá outras providências.”**

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, realizar contratação temporária, de excepcional interesse público, pelo período de 180 dias(cento e oitenta) prorrogável por igual período, de 01(um) Contabilista, com carga horária de 36 (trinta e seis horas) semanais, e remuneração de R\$ 5.757,99 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais, noventa e nove centavos).

Fundamentação:

As despesas decorrentes da execução desta lei, estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis municipais, com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas na vigência do contrato, na Secretaria Municipal de Fazenda – Manutenção das atividades da Secretaria de Fazenda – Contratação por tempo determinado. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário e financeiro, não ultrapassando os limites legais.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.


Rosimara Ghisolfi
Contadora